PORTARIA Nº 08, de 26.02.2024

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos da Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.370, de 20.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º A divulgação oficial dos atos do Poder Legislativo, visando a comunicação e publicidade dos atos normativos e administrativos, nos termos da Lei Municipal nº 4.370, de 20.12.2019, será realizada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM).

Parágrafo único. O início da divulgação oficial observará os prazos e critérios da contratação da AMM e os requisitos de transição estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.370, de 20.12.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de fevereiro de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente